



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

JULGAMENTO AO RECURSO IMPETRADO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, designada através da Portaria nº 256/2015, torna público o parecer do recurso deferido, de acordo com o subitem 8.4.1 do Edital do Teste Seletivo Simplificado 001/2015, interposto contra o gabarito preliminar.

QUESTÃO 12 DA PROVA DE CONTADOR:

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “C” para “B”. Portanto, recurso deferido. Haja vista que a DOAR - Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos a partir de 01.01.2008 foi extinta por força da Lei 11.638/2007, sendo a mesma obrigatória para apresentação das demonstrações contábeis encerradas somente até 31.12.2007.

Art. 1º. Com supedâneo no item 5.1.6 do Edital 001/2015 do Teste Seletivo Simplificado, a Comissão Organizadora, após a análise do recurso, decidiu que, a pontuação de 6,00 (seis pontos) referente ao quesito será atribuída a todos os candidatos a vaga de Contador, independentemente de terem recorrido.

Art. 2º. O gabarito oficial pós-recursos, estará disponível nos seguintes endereços : www.saltodoceu.mt.gov.br, www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu e demais locais que se fizerem necessários.

Salto do Céu - MT, 25 de Novembro de 2015.

Mauto Teixeira Espindola
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria n. 256/2015.